



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019 - FUNJEAM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019 - FUNJEAM, celebrado entre o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de locação predial, de um lado como "**LOCADOR**" o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 1463216-0 - SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 572.535.794-53, residente e domiciliado no Município de Borba, Estado do Amazonas, e de outro lado, como "**LOCATÁRIO**", o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022/000044099-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019 - FUNJEAM**, que será regido pelos ditames da Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM**, pelo período de **3 (três) meses**, relativo à locação ao Contratante de um imóvel situado a Rua 13 de maio, s/nº, Centro, Município de Borba, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 144 m² (Cento e noventa e oito metros quadrados), medindo 8,00m (oito metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) de fundos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2019-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **3 (três) meses**, a contar de **02 de janeiro de 2023**.

Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 2.1. poderá ser rescindido antecipadamente, unilateralmente, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias pela CONTRATANTE, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo tem amparo legal e integral na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO

5.1. As despesas com o presente Termo correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 3390.36.15, Fonte de Recurso 1.759.201, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), conforme informação da Secretaria de Orçamento e Finanças, acostada no processo administrativo 2022/000044099-00 (Doc. 0847583), estando a emissão da nota de empenho condicionada à abertura do exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 1º de janeiro de 2023.

Assinado Eletronicamente
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
LOCATÁRIO

Assinado Eletronicamente
Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES**
LOCADOR

TESTEMUNHAS: (Assinado eletronicamente)

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO Assistente Judiciário - TJAM

THIAGO LIMA DOS SANTOS
Analista Judiciário - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 01/01/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José de Oliveira Nunes, Usuário Externo**, em 01/01/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 01/01/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 01/01/2023, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849550** e o código CRC **B2BC895E**.

